



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3651651/2024

Senhor Coordenador,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	001966/24-00.087	Encaminhado à DIPES:	4/3/2024
Justificativa:	(1) 3623771 (2) 3632285 (3) 3632114		
Requerentes:	(1) Lúcio Andres Sanches Nascimento (2) Jairo Reni Silva Visintainer (3) Ricardo Dias Paz	Matrículas:	(1) 9290 (2) 1715 (3) 9439
Cargos:	(1 e 3) Analista Judiciário (2) Militar	Lotação:	(1) DISAU/CPLAS (2 e 3) DISAU/CPLAS/SERFI
Chefia:	(1, 2 e 3) João Henrique Ribeiro Ferreira	Cargo:	(1, 2 e 3) Diretor de Serviços de Saúde

JUSTIFICATIVA (1, 2 e 3)

"Os contadores do PLAS/JMU jamais fizeram qualquer congresso para aperfeiçoamento na área de formação exclusivamente no âmbito da Justiça Militar da União (JMU). É importante esclarecer que o custo-benefício alcançaria uma relação importantíssima entre a gestão e a excelência na prestação de contas, atualização em relação às novidades contábeis no cenário brasileiro, o que seria favorável no cumprimento da missão do PLAS/JMU no atendimento do seus beneficiários. Por isso a necessidade de

participação presencial, onde os contadores do PLAS/JMU poderão trocar informações diretas com outros profissionais, fazendo *benchmarking* e absorvendo ensinamentos e realidades contábeis atuais."

"* O programa está em edição, porém, dentro dos conteúdos ofertados pelo CFC, o PLAS/JMU poderá alcançar:

- A atualização das informações para direcionamento das decisões do PLAS/JMU.
- O entendimento do funcionamento e evolução das normas contábeis para aperfeiçoamento das ações do PLAS/JMU.
- Benchmarking para aquisição de conhecimento e novidades para aplicação no PLAS/JMU.
- O norteamento das decisões para a boa gestão e sobrevivência do PLAS/JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1, 2 e 3)

"A participação dos contadores do PLAS/JMU no referido Congresso trará ganhos imensuráveis no apoio às tomadas de decisão em todos os níveis gerenciais, dando suporte à excelência no cumprimento da missão, com os conhecimentos adquiridos no evento. Convém esclarecer que nenhum dos contadores do PLAS/JMU realizou congressos para aquisição de conhecimentos, benchmarking com outros profissionais contábeis ou atualização das normas contábeis em vigor. Dessa forma, a capacitação pontual e específica torna-se imprescindível para a continuidade do cumprimento das funções, para a tomada de decisões, para a gerência da quantidade expressiva de recursos que o PLAS/JMU gere e aperfeiçoamento dos profissionais e gestores deste Plano de Saúde."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3644292		
Nome do evento:	21º Congresso Brasileiro de Contabilidade		
Instituição organizadora:	Fundação Brasileira de Contabilidade		
Local:	Balneário Camboriú/SC		
Período de realização:	8 a 11/9/2024	Valor da inscrição	Valor individual: R\$ 1.800,00 3 inscrições no valor total de R\$ 5.400,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não - Trata-se de congresso anual		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 ([3566659](#)), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 ([2829790](#)).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento** (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) *que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado*", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	NÃO
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024.
Fundação Brasileira de Contabilidade, CNPJ: 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 5.400,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

- Segue em anexo, relativos à instituição promotora do evento, as certidões regulares junto ao FGTS, à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o comprovante do Portal da Transparência - CEIS; a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - CNJ.
- O evento possui relação **com as atribuições dos interessados** e suas justificativas foram apresentadas ([3623771](#), [3632285](#) e [3632114](#)). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **21º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.
6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o **processo seja encaminhado** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
- a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
 - b. ASLIC para análise e parecer;
 - c. GADIR para a análise acerca da compra de passagens.

À consideração superior.

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.

Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no **21º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, à ASLIC, para análise e parecer, e ao GADIR para a análise acerca da compra de passagens.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 15/03/2024, às 19:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 19/03/2024, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3651651** e o código CRC **C3793B65**.

3651651v17

Criado por [jonathanroitman](#), versão 17 por [rafaelcs](#) em 15/03/2024 19:37:05.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3673940/2024

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente Informação de solicitação de cancelamento das inscrições dos servidores Jairo Reni Silva Visintainer e Ricardo Dias Paz no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, conforme Memorando [3671521](#).
2. Desta forma, o novo **valor da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, que corresponde a apenas a inscrição do servidor **Lúcio Andres Sanches Nascimento**, conforme documentos SEI [3622281](#) e [3668964](#).
3. Nesse sentido, esta seção solicita que o **processo seja encaminhado** às seguintes unidades para ciência e retificação dos documentos referentes à contratação já elaborados:
 - a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
 - b. ASLIC para análise e parecer;
 - c. Diretor-Geral para autorização.

Respeitosamente,

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de
Pessoas.

Chefe de Seção

De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, à ASLIC, para análise e parecer, e ao Diretor-Geral para autorização.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/04/2024, às 13:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 05/04/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3673940** e o código CRC **50B540C8**.

3673940v11

Criado por [berlinkalfp](#), versão 11 por [monicamagalhaes](#) em 05/04/2024 13:14:47.